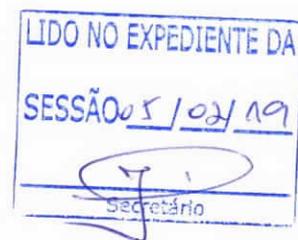




PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Boa Vista



INDICAÇÃO Nº. 163 /2019.

Excelentíssimo Senhor
MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

O Vereador que esta subscreve, com fulcro no art. 122 c/c art. 110, inciso IX, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista, vem, respeitosamente perante a Presidência e demais Vereadores desta Casa Legislativa Municipal, apresentar a seguinte Indicação que sugere a criação de Projeto de Lei, que:

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS COMPETENTE, SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM E ASFALTO, NA RUA JOÃO FERREIRA MOTA, NO BAIRRO NOVA CIDADE”.

Desta feita, após a leitura da referida Indicação no expediente pelo Presidente desta Casa Legislativa, requer seja encaminhado o presente Projeto Lei ao Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 140, do Regimento Interno, da Câmara Municipal de Boa Vista.

JUSTIFICATIVA

Nossa indicação se dá após diversas solicitações dos moradores da Rua João Ferreira Mota, no Bairro Nova Cidade, que solicitam que sejam realizado serviço de terraplanagem e posterior asfalto, visando diminuir a poeira que causa diversas doenças do trato respiratório, valorização dos imóveis e buscamos pela melhoria da qualidade de vida do munícipes.





PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Boa Vista

Diante do exposto e conforme solicitação feita pelos moradores, solicitamos que viabilize soluções ao exposto acima no bairro, visando colaborar e contribuir com a população de nossa capital, bem como efetivar o desempenho de nosso papel junto a sociedade e melhoria de nossa capital.

Boa Vista/RR, 14 de janeiro de 2019.

WESLEY CARLOS THOMÉ
Vereador – PC do B



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Boa Vista

ANEXOS



